

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

**Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação (EDITAL 015/2026)**

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sesi, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2o, 4o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela VAST INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.556.656/0001-50, com sede no município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Lauro Muller, 116 - salas 2203, 2204 e 2205, Edifício Rio Sul Center, Botafogo e, filial na Fazenda Saco Dantas s/n, Distrito Industrial de São João da Barra/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.556.656/0002-50, objetivando o preenchimento de 80 vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**.

O projeto visa:

- Atender jovens em situação de vulnerabilidade social, a partir de 16 anos, residentes em Campos dos Goytacazes e que estejam, obrigatoriamente, cursando ou tenham concluído o Ensino Médio;
- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, ligadas à cultura de modo acessível e democrático;
- Fomentar atividades culturais com vistas à promoção da cidadania cultural, da acessibilidade artística e da diversidade;
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
 Centro, Rio de Janeiro, RJ  
 20.030-002  
 (21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª a 5ª feira, na modalidade presencial, com duração de 4h por dia, em período a ser definido, na unidade Senai Campos, situada na Rua Bruno de Azevedo, 37 - Jardim Maria de Queiroz - Campos dos Goytacazes.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**, com início previsto para **27 de abril de 2026**.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

1. CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	QUANT. DIAS ÚTEIS	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	NÚMERO DE INSCRIÇÕES ACEITAS	GRADE DE HORÁRIO
Fotografia Digital	160 horas	40 horas	200 horas	27/04/2026 a 22/07/2026	50 dias	a ser definido	20 vagas	30	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Oficina ADH 5ª feira: Aula Firjan SENAI *ADH = Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
 Centro, Rio de Janeiro, RJ  
 20.030-002  
 (21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

Vídeo para Web	200 horas	50 horas	250 horas	27/04/2026 a 12/08/2026	62 dias	a ser definido	20 vagas	30	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Oficina ADH 5ª feira: Aula Firjan SENAI *ADH = Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano
----------------	-----------	----------	-----------	-------------------------	---------	----------------	----------	----	---

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.4 Os cursos serão certificados pelo SENAI-RJ e reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no projeto serão realizadas on-line, via formulário Forms, através do link [Ficha de Inscrição Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação](#), de 26/03/2026 a 07/04/2023, podendo este prazo ser prorrogado, sem aviso prévio, caso o número de inscritos não supere o valor máximo de inscrições limitado a 30 por turma, após anuência e concordância da **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**, mediante comunicado a ser

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

enviado aos e-mails cadastrados no momento da inscrição. Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda e/ou eventualmente realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação no curso, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

## 2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá, prioritariamente pessoas residentes de Campos dos Goytacazes, que tenham 16 anos completos ou mais no ato da inscrição, e que tenham o ensino médio completo ou estejam cursando-o.

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da inscrição, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração, que deverá ser submetido de forma online na inscrição.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato da inscrição.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

## 2.3 Das inscrições

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher o formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a). No caso dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos, os dados coletados deverão ser, também, do responsável legal.

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); *(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)*
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; *(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)*
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico, exclusivamente para fins de promoção da acessibilidade e sua inclusão.
- Dados bancários - conta nominal corrente ou corrente

2.3.2 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.3 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

### 3. DA TRIAGEM DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A triagem das inscrições será constituída da seguinte forma:

ETAPA 01 - Preenchimento do link de inscrição dentro do prazo de inscrição;

ETAPA 02 - Verificação das informações apresentadas nas inscrições se estão de acordo com os requisitos e se todos os documentos foram submetidos corretamente. O candidato que não atender os requisitos ou não submeter todas as informações e documentos, será desclassificado.

ETAPA 03 - Ordem cronológica de inscrição até o número de vagas.

### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TRIAGEM

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

4.1 O resultado da triagem das inscrições será divulgado no dia 17/04/2026, onde os aprovados serão solicitados a comparecer, pessoalmente, na Unidade SENAI Campos, para o processo de matrícula. Será enviada comunicação via e-mail.

## 5. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

5.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), permanecerão na base de dados/ fila de espera no período de 20 dias após início do curso, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

## 6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, ou seu representante legal no caso de candidatos(as) menores de 18 anos, no período de 20/04/2026 a 21/04/2026 das 8h às 19:00h, na Unidade do Senai Campos. No ato da matrícula deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

6.1.1 Os candidatos com idades entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses deverão, obrigatoriamente, fornecer cópia do RG e CPF do responsável.

6.1.2 O candidato com idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos e 11(onze) meses deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado pelo responsável legal no ato da matrícula para assinatura dos termos de anuência e aceite das condições para participação do projeto.

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

6.1.3 No ato da matrícula, o participante selecionado deverá assinar Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, contendo de forma clara e transparente as finalidades do tratamento no âmbito do projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação.

6.1.4 Nos casos de participantes menores de idade, o referido Termo deverá ser obrigatoriamente assinado pelo responsável legal, como condição para a efetivação da matrícula.

6.1.5 O candidato, cujo responsável manifestar discordância das condições propostas pelo projeto, será considerado eliminado do processo, não cabendo recurso ou impugnação.

6.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo) de acordo com o curso, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico visando sua inclusão.

6.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

6.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

## 7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas do curso de Fotografia e Vídeo para Web têm início previsto para **27 de abril de 2026**.

## 8. DA AJUDA DE CUSTO

8.1 Os(as) alunos(as) aprovadas receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia que estiver presente na aula. As faltas serão descontadas de forma proporcional. No ato da inscrição, os selecionados deverão fornecer os dados bancários para o repasse do valor. A conta bancária precisa ser no nome do participante do projeto e precisa ser corrente ou poupança. Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

8.2 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**, objeto deste edital.

## 9. COMISSÃO GESTORA

9.1 A Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (01), membros da unidade SENAI Campos (01) e membro da **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, (01).

## 10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Ao participar do Projeto, os participantes têm ciência de que a **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste Edital.

10.2. A **VAST INFRAESTRUTURA S.A**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **Projeto** referenciado neste Edital.

10.3. O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a **VAST INFRAESTRUTURA S.A** se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

10.4 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

**10.5.** Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

**10.6.** A VAST INFRAESTRUTURA S.A, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital, quando necessário para o cumprimento de obrigações legais ou para exercício regular de direitos.

**10.7.** A VAST INFRAESTRUTURA S.A, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

**10.8.** Em se tratando de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, seu(sua) responsável legal declarará que está ciente do tratamento de dados, na forma desta cláusula, tendo em vista a participação de seu(sua) representado(a)/assistido(a) no objeto a que se refere este edital.

**10.9.** Na forma estabelecida na LGPD, o (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o contato do DPO: [Direitos dos titulares :: LGPD | Firjan](#), as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, conforme a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial conforme a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

10.14 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no curso, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

10.15 Conheça o Aviso de Privacidade do SENAI-RJ e do Sesi-RJ no link [HYPERLINK "https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/?\\_gl=1\\*1ld9q8e\\*\\_gcl\\_au\\*NzMzMTMwMjQxLjE3NzM4NDU1NjU."](https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/?_gl=1*1ld9q8e*_gcl_au*NzMzMTMwMjQxLjE3NzM4NDU1NjU.) Aviso de Privacidade :: LGPD | Firjan Aviso de Privacidade :: LGPD | Firjan.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

11.2 Eventuais comunicações serão feitas por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

11.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

11.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação**.

11.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

11.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

11.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto e orientações quanto ao processo de triagem, classificação, pagamento de bolsas e demais orientações do projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação.

11.8 A seleção e conclusão no **Projeto Luz, Câmera, Comunidade em Ação** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na **VAST INFRAESTRUTURA S.A.**

11.9 Ao realizar a inscrição, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obriga a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

11.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Sede

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299<sup>1</sup> do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

<sup>1</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.